



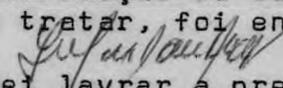
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da septuagésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia oito de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (8.10.1982), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
2. lentíssimos Senhores: Juiz de Direito, Doutor Onevaldo
3. Fernandes Maia (Presidindo esta Corte, na eventual ausência do Desembargador Presidente, por ser o mais anti-
4. go); Juiz Federal, Doutor Petrúcio Ferreira da Silva; Ju-
5. ristas, Doutor Arthur Cezar Ferreira Pereira e Doutor Ro-
6. mualdo Marques Costa, e o Procurador Regional Eleitoral,
7. Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil Con-
8. stantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta
9. a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exce-
10. lência o Juiz Federal, Dr. Petrúcio Ferreira da Silva, le-
11. vantou uma questão de ordem, passando à leitura de um ex-
12. pediente a ele remetido pelo Comitê de Direção e Propagan-
13. da do PMDB em Pernambuco, datado de 4.10.82, consultando
14. sobre a possibilidade do aproveitamento, pelos Partidos
15. que assim o desejarem, da programação gratuita ora em ve-
16. culação para difundir, paralelamente, informações sobre
17. o correto preenchimento da cédula eleitoral. Consultou o
18. Juiz Federal ao Presidente em exercício da conveniência
19. ou não de que o referido ofício fosse atuado para apreci-
20. ação deste TRE. Ouvia, S.Excia. o Presidente em exercício
21. o TRE que concordou fosse o aludido expediente atuado e
22. distribuído para ser devidamente apreciado e julgado pelo
23. Tribunal Regional. Ainda com a palavra o Juiz Federal, Dou-
24. tor Petrúcio Ferreira da Silva, relatando o seguinte fei-
25. to: PROCESSO nº 146/82, Classe XVI (RECLAMAÇÃO E REPRESENTAÇÃO).
26. Hélio dos Santos Morais, representando contra a
27. candidatura de Severino Gomes da Silva, candidato a vere-
28. ador, pelo PDS. DECISÃO: Por unanimidade de votos o TRE re-
29. solveu acatar a preliminar, suscitada pelo Procurador Re-
30. gional Eleitoral em seu parecer, de incompetência desta
31. Corte, determinando a remessa dos autos para o Juiz da 1ª
32. Zona Eleitoral. Leu, S.Excia. o Presidente em exercício, o
33. TELEX nº 1502, datado de ontem, subscrito pelo Presidente
34. do TSE, Ministro Moreira Alves, informando que aquela Su-
35. perior Corte não conheceu do Recurso 5373 (nº 767-TRE), in-
36. terposto por José Ayres de Barros Lopes. DESPACHO: "Lido
37. em sessão. Comunique-se." TELEX 1497, de 7.10.82, subscrito
38. pelo Ministro Presidente do TSE, comunicando que aque-
39. la Superior Corte deu provimento ao Recurso 5372 (nº 761-
40. TRE), interposto por Fernando de Barros e Silva. DESPACHO:
41. "Lido em sessão. Comunique-se." Ainda com a palavra o Pre-
42. sidente em exercício, relatando os seguintes feitos admi-
- 43.
- 44.
- 45.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. nistrativos: PROCESSO nº 3820/82, Classe I, procedente da
 47. 6a zona - RECIFE. DECISÃO: Por unanimidade de votos resol
 48. veu o TRE homologar as requisições, pelo prazo de seis me
 49. ses, nos termos da Informação da Subsecretaria de Pessoal.
 50. PROCESSO nº 3763/82, Classe I, procedente da 6a zona -
 51. RECIFE. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição de MA-
 52. RIA DOS PRAZERES DA COSTA, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
 53. GODINHO e CÉLIA DE ALCÂNTARA FEITOSA, para servirem no
 54. cartório eleitoral. DECISÃO: Por unanimidade de votos re-
 55. solveu, o TRE, homologar a requisição de MARIA DE LOURDES
 56. DE OLIVEIRA GODINHO e CÉLIA DE ALCÂNTARA FEITOSA, pelo
 57. prazo de seis meses, de acordo com informação da Subsecre
 58. taria de pessoal. Ainda de acordo com a mesma informação,
 59. resolveu, o TRE, também por unanimidade, indeferir a re-
 60. quisição da Professora MARIA DOS PRAZERES DA COSTA. PRO-
 61. CESSO nº 3785/82, Classe I, procedente da 3a zona - RECI-
 62. FE. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição de MARIA I-
 63. NÊS DE ARRUDA AZEVEDO, para servir no cartório eleitoral.
 64. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu, o TRE, homolo
 65. gar a requisição, pelo prazo de seis meses, nos termos da
 66. Informação da Subsecretaria de Pessoal. Nada mais havendo
 67. a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
 68.  Diretor-Geral da Secretaria, man-
 69. dei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

